



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 73/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0027877/2023-14

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 841/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **68300022**

<b>Processo SLA:</b> 841/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Ilias Gomes da Silva	<b>CNPJ:</b>	728.978.566-53
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ilias Gomes da Silva	<b>CNPJ:</b>	728.978.566-53
<b>MUNICÍPIO:</b>	Inimutaba /MG	<b>ZONA:</b>	Rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO/ART:</b>
Samuel Milagres Bicalho Martins - Eng. de minas (RAS)	MG20231841201
Diego Rocha Ferreira - Técnico em Agrimensura (Espeleologia)	CFT2302458537
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>

Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – Supram CM	1.269.800-7
De acordo:  Mateus Romão Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM	1.363.846-5



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Idemburgo, Diretor (a)**, em 23/06/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68299145** e o código CRC **DA9666EB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027877/2023-14

SEI nº 68299145



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 24/04/2023, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº 841/2023, do empreendimento Ilias Gomes da Silva, localizado no município de Inimutaba/MG, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade inserida no escopo deste processo foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” (código A-03-01-8), com produção bruta de 50.000 t/ano. O parâmetro informado justifica o procedimento simplificado.

A implantação do empreendimento está prevista para o imóvel rural denominado Fazenda Rapadura e Amendoim, que possui área total de 41,78 hectares, sendo 8,35 hectares de reserva legal, conforme recibo de inscrição de imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) apresentado (MG-3131109-A2A7BD64B5F74A94B2778FB0598DEF6F). Ressalta-se que conforme inciso IV do art. 5º da resolução conjunta SEMAD/IEF Nº 3.132/2022, abaixo transscrito, a análise do CAR no âmbito dos processos de licenciamento ambiental simplificado deve ser realizada pelas Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBios), do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Art. 5º – A análise dos cadastros inscritos no SICAR Nacional será realizada por meio do Módulo de Análise do SICAR Nacional, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§ 1º – A análise dos cadastros previstos no caput será realizada:

(...)

IV – por intermédio das URFBios do IEF, quando à análise estiver relacionada à processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – sem autorização para intervenção ambiental vinculadas, de acordo com a priorização estabelecida no art. 15.

Foi informado no SLA que o empreendimento encontra-se em fase de projeto. **Não foram informados quantos funcionários serão necessários na fase de instalação.** Em sua fase de operação, serão necessários 07 funcionários, que trabalharão em turno único, 05 dias por semana.

O empreendimento pretende lavrar quartzo, a céu aberto, com desmonte mecânico (escavadeira) e manual (picaretas e pás) e os métodos de lavra informados são a “cata e garimpo”. A realização da atividade está prevista na poligonal da Agência Nacional de Mineração (ANM) nº 833.154/2012, cujo requerimento de lavra garimpeira se encontra em nome de Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda, conforme figuras 01 e 02. **Para que o empreendedor possa realizar extração mineral em área de direitos minerários de terceiros, deverá apresentar a averbação, registrada em cartório, da concessão deste direito minerário por parte da empresa detentora do mesmo bem como a declaração da ANM confirmando esta concessão, de forma a comprovar a existência de vinculação entre o processo minerário e o empreendedor, conforme prevê a Instrução de Serviço Sisema 01/2018.**



Figura 01: Requerimento de lavra.

**ANM** Agência Nacional de Mineração

MÓDULO ADMINISTRATIVO  
Terça-feira, 13 de Junho de 2023 - 17:26:14

Bem Vindo

Ficha cadastral Requerimentos Consulta Atos Publicados

Dados básicos [Poligona]  
Dados básicos do processo

Número do processo:	833.154/2012	<a href="#">Nova Consulta</a>
NUPI:	48403.833154/2012-16	
Acesso SEI:	<a href="#">Clique aqui para acesso ao SEI.</a>	
Área (ha):	751,44	
Tipo de requerimento:	Requerimento de Lavra Garimpeira	
Fase atual:	Requerimento de Lavra Garimpeira	
Ativo:	Sim	
Superintendência:	Gerência Regional / MG	
UF:	MG	
Unidade protocoladora:	MINAS GERAIS	
Data Protocolo:	02/10/2012 15:28:00	
Data Prioridade:	03/10/2012 15:28:09	

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	09.539.315/0001-64	Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda			03/10/2012	
Representante Legal	*** 856.296-***	Enilson de Souza			03/10/2012	
Responsável Técnico	*** 066.423-***	Antonio Alberto Nunes de Pinho			03/10/2012	

**Fonte:** Sítio eletrônico ANM: <https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>  
(acesso em 13/06/23).

Figura 02: Caracterização do empreendimento.

cód-12115 Atividades Minerárias

\* Número do Processo na ANM e Ano:  
833.154/2012

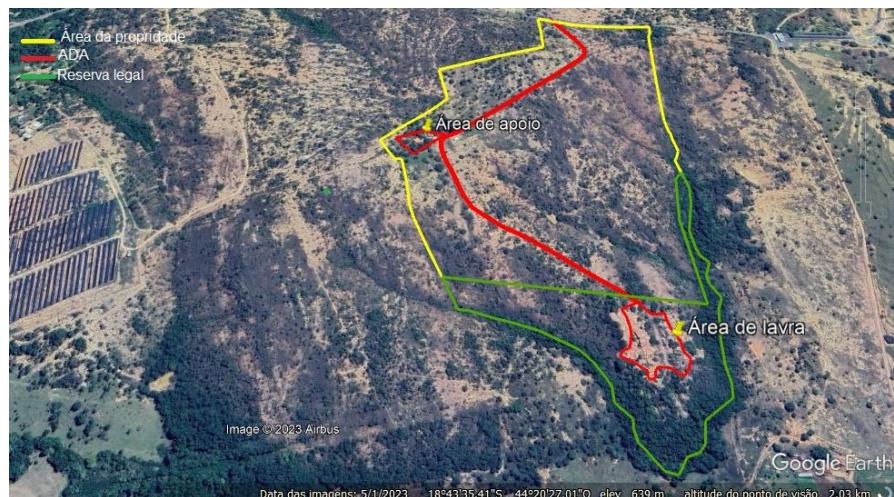
\* Titular ou Requerente:  
Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda

\* Substância(s) Mineral(is):  
Quartzo

**Fonte:** SLA – Aba dados adicionais (Declaração do empreendedor).

Com relação à área diretamente afetada (ADA) do empreendimento, por meio da imagem 01, constata-se que parte da mesma, a área onde pretende-se realizar a lavra, se encontra dentro da área de reserva legal da propriedade, conforme declarado no CAR.

Imagen 01: Área do empreendimento.



**Fonte:** Google Earth (acesso em 14/06/23), SLA e CAR.



Em anexo do RAS, foi informado que:

Ressalta-se que a área já foi alterada anteriormente para o desenvolvimento de lavra garimpeira, anterior ao ano de 2008. Assim, a Área Diretamente Afetada já se encontra alterada, sem capeamento e com o desenvolvimento inicial de alguns indivíduos arbustivos. Como se trata de atividade de lavra a ser desenvolvida, **majoritariamente, de forma manual**, não haverá necessidade de supressão de vegetação. (grifo nosso)

Contudo, por meio da imagem 02 constata-se a presença de indivíduos arbóreos isolados nativos na área da lavra. Embora tenha sido informado que pretende-se realizar a atividade de lavra de forma majoritariamente manual, foi também informado que está prevista a utilização de escavadeira na lavra. Como existem indivíduos arbóreos nativos na área de lavra, entende-se que poderá haver intervenção ambiental, não tendo sido informado como será possível o desenvolvimento da atividade na área declarada como de lavra sem a necessidade de supressão e como será realizada a compatibilização da lavra com a sobrevivência das espécimes arbóreas existentes na área.

**Imagem 02:** Área de lavra do empreendimento.



**Fonte:** Google Earth (acesso em 14/06/23), SLA e CAR.

Assim, considerando a presença dos indivíduos arbóreos isolados, mesmo no caso de realocação da reserva legal (se a mesma não estiver averbada em cartório) para outra área, o empreendedor ainda teria que apresentar a autorização para intervenção ambiental para a realização da atividade de lavra na área pretendida. Neste sentido, a DN Copam 217/2017, em seu artigo 15, dispõe que:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – **O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos**, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS. (grifo nosso)

Como principais impactos inerentes à atividade e informados no RAS, tem-se o consumo de água, geração de processos erosivos, geração de efluentes líquidos sanitários, geração de emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e de ruídos.



Com relação ao uso de recursos hídricos no empreendimento, foi informado que serão utilizados até 1 m<sup>3</sup>/dia no consumo humano (sanitários, refeitório, etc) e que a água será adquirida por caminhão pipa e armazenada em caixas d'água.

No que se refere à geração de processos erosivos, foi informado que está prevista a instalação de canaletas e bacias de contenção para o escoamento das águas pluviais.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários, foi informado que está prevista a destinação a uma fossa séptica e posteriormente a um sumidouro.

No que tange às emissões atmosféricas, prevê-se a mitigação dos impactos provocados pela geração de gases de combustão emitidos pela escavadeira por meio de manutenção periódica e preventiva. Para a minimização das emissões de poeira e particulados gerados na movimentação e trânsito de máquinas e equipamentos nas vias internas e externas de circulação do empreendimento, está previsto que seja estabelecida uma velocidade limite de 30 km/h para os veículos que trafegarem em vias não pavimentadas.

No tocante aos resíduos sólidos, foi informado apenas que os de características domiciliares tem previsão de serem destinados à coleta pública. Ressalta-se que em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM) bem como ao sistema de decisões da SEMAD não foi encontrada regularização ambiental do município de Inimutaba para a realização deste serviço. Cabe informar que a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados no empreendimento é da responsabilidade do empreendedor.

Quanto à geração de ruídos emitidos pela escavadeira, a mitigação dos impactos está prevista para ser realizada por meio de manutenção periódica.

No que diz respeito ao critério locacional, o empreendimento tem localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Assim, foi apresentado o relatório de prospecção espeleológica elaborado pelo Técnico em agrimensura Diego Rocha Ferreira, sob a anotação de responsabilidade técnica (ART) nº CFT2302458537. Neste relatório foi declarado que “a prospecção realizada no estudo em tela demonstrou a inexistência de cavidades naturais subterrâneas na área de interesse do empreendimento bem como na Área de Influência Direta”.

**Não foram apresentados os impactos ambientais referentes à fase de instalação do empreendimento.**

**Não foi apresentado o comprovante do Cadastro Técnico Federal (CTF) do empreendimento.**

Deste modo, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando que não foi apresentada a averbação da cessão do direito mineral em nome do empreendimento, considerando que parte da ADA do empreendimento se encontra dentro da reserva legal da propriedade, considerando a presença de indivíduos arbóreos nativos na ADA e considerando o artigo 15 da DN Copam 217/2017, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Ilias Gomes da Silva”, para a realização das atividades “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” (código A-03-01-8), no município de Inimutaba/MG.

**MINAS GERAIS****DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

	R\$
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	228.862,05
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>	
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	38.381.520,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	134,69
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-10.1	350.000,00
<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO</b>	
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.777,00
<b>ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	60.000,00
1541.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.400.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	1.430.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	1.310.000,00
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	250.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	50.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-60.2	6.400.000,00
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
4291.10128099-4.243-0001-3391-0-10.1	4.500.000,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	25.344.191,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	21.941.982,00
4291.10302158-4.465-0001-3341-0-10.1	375.524,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>102.023.990,74</b>

**06 1800137 - 1**

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições, **autoriza RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**, Controlador-Geral do Estado, a afastar-se de suas atribuições, no período de 10/06/2023 a 17/06/2023, para participar do Grupo de Trabalho da Comunidade de Prática de Auditoria Interna (IACOP), da Rede PEMPAL (Public Expenditure Management Peer Assisted Learning network), em Durres/ Albânia, sem prejuízo da remuneração, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

no uso de suas atribuições, **autoriza ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**, SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

no uso de suas atribuições, **autoriza MARIANA OLIVEIRA PIMENTEL**, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO COELHO BRASIL**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 VII100841, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/5/2023, a prorrogação da disposição de VICTOR DE LIMA CUNHA COSTA, MASP 1.389.928-1, lotado na Advocacia-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO**, MASP 11587029, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD100639 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO**, MASP 11587029, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/05/2023, pelo qual **CRISTIANE SILVEIRA DE LACERDA** foi nomeada para o cargo DAD-4 MD110069 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA MIRANDA SILVA**, MASP 1498416-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100508 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 20/05/2023.

no uso de suas atribuições, **designa KARINA IDEMBURGO**, MASP 1327266-1, ocupante da função gratificada FGD-5 MD1100304, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/06/2023 a 29/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SILVIA LIGÓRIO FIALHO**, MASP 1167247-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100026, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a SILVIA LIGÓRIO FIALHO**, MASP 1167247-4, diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100005, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA**, MASP 1210291-9, diretora da Diretoria Industrial, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100007, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ALINE BRANCO MACEDO**, MASP 1083952-0, chefe da Assessoria de Gestão e Integração Institucional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100020, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a GUILHERME RODRIGUES MOREIRA**, MASP 752819-3, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100004, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a TALITHA ROSÁLIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS**, MASP 1144335-5, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100008, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a GLAUCO CARVALHO PEREIRA**, MASP 11699063, diretor da Diretoria de Instituto Octávio Magalhães, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100006, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a GUILHERME RODRIGUES MOREIRA**, MASP 752819-3, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100004, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a TALITHA ROSÁLIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS**, MASP 1144335-5, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100008, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a JUNIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, MASP 1561373-0, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100019, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 6694830, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100021, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 6694830, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100021, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a MARCILEIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, MASP 1268843-8, da função gratificada FGD-4 ED1100299 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a LIDIANE REIS ALVES PIMENTA**, MASP 1266953-7, para a função gratificada FGD-5 ED1101430 da Secretaria de Estado de Educação.

**autORIZA**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiopeiras, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

SRE Araúcaí

ORLANDA RODRIGUES FERREIRA, MASP 1010753-0, EEB - ADM 2.

**autORIZA**, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiopeiras, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

SRE Araúcaí

LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, MASP 336081-5, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GUSTAVO PATROCINIO AMORIM**, MASP 1428048-1, da função gratificada FGD-1 ED1100608 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCILEIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, MASP 1268843-8, da função gratificada FGD-4 ED1100299 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUCIANA NOMINATO MARQUES**